



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de abril de 2024 | Nº 549

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0084/2024

Extrato Contrato nº 0084/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Dotações: 02.012.08.244.0021.2161.3.3.90.32.00 – 570

Vigência: Durante o exercício de 2024. Valor: R\$ 137.036,25 . Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 014/2024 - Processo 038/2024.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9156

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2024

Extrato Contrato nº 0083/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Dotações: 02.012.08.244.0021.2161.3.3.90.32.00 – 570

Vigência: Durante o exercício de 2024. Valor: R\$ 51.371,25. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 014/2024 - Processo 038/2024.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9157

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0078/2024

Extrato Contrato nº 0078/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Dotações: 230 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

235 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

234 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

172 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

265 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00

561 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

586 - 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

391 - 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

616 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

810 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

684 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

34 - 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

Vigência: Durante o exercício de 2024, contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 140.337,54. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 001/2024 - Processo 283/2023..

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9158

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0042/2023

Extrato 3º TA ao Contrato 0042/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 6 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1701/2023.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9159

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0092/2022**

Extrato 2º TA ao Contrato 0092/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BENICE APARECIDA NOGUEIRA VILAÇA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2024. Valor: 21.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 035/2022

Pará de Minas, 12 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9177

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0097/2021**

Extrato 4º TA ao Contrato 0097/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e OLINDA MENDES CAMPOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2024. Valor: 39.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 022/2021

Pará de Minas, 12 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9178

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0088/2022**

Extrato 3º TA ao Contrato 0088/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. EDNA LANES DRUMOND MARIA E SR. LUIZ GONZAGA MARINHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2024. Valor: 42.000,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 058/2022.

Pará de Minas, 04 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9179

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0035/2024**

Extrato 2º TA ao Contrato 0035/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do litro da gasolina. Valor: R\$ 14.381,22. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 002/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9180

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0090/2024**

Extrato Contrato nº 0090/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ROUPARIA DE CAMA E BANHO PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

Dotações: 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30-411

Vigência: 12 meses, contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 7.788,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 011/2024 - Processo 016/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9181

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0089/2024:**

Extrato Contrato nº 0089/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ROUPARIA DE CAMA E BANHO PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

Dotações: 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30-411

Vigência: 12 meses, contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 5.480,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 011/2024 - Processo 016/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9182

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 7.005/2024

### LEI COMPLEMENTAR Nº 7.005/2024

*Promove alterações do artigo 19 da Lei Complementar Municipal 5.927/2016, com redação da Lei Complementar Municipal 6.963/2023, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei complementar, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 19 Lei Complementar Municipal 5.927/2016 com as alterações implementadas pela Lei Municipal 6.963/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 São atribuições do Gerente de Regulação:*

*I - gerenciar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, as atividades desempenhadas pelos servidores vinculados à estrutura da ARSAP;*

*II – executar, em assessoria com a autoridade nomeante os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da política e qualidade do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, bem como auxiliar e/ou proceder a formulação das demais normas aplicáveis, inclusive as sanitárias.*

*III – no exercício da gerência da Unidade, ordenar as despesas da ARSAP, observadas as disposições legais de regência.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9160

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.245/2024

### PORTARIA Nº 22.245/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004047/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Daniela Virgínia Teixeira dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21004, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/04/24.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 9161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.243/2023**

**PORTARIA Nº 22.243/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004025/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Jéssica Nepomuceno Marra**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19863, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 9162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.244/2024**

**PORTARIA Nº 22.244/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003970/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Fernanda Silva Mendonça Ferreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 19794, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 02/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.241/2024**

**PORTARIA Nº 22.241/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003552/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **José Francisco de Assis**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Ajudante de Obras e Serviços**, matrícula 809, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9164

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.242/2024**

**PORTARIA Nº 22.242/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003860/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Taisa Gonçalves Melgaço**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 12668, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9165

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.246/2024**

**PORTARIA Nº 22.246/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004035/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Adriana Aparecida Lourenço**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 23724, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9166

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.247/2024**

**PORTARIA Nº 22.247/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003990/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Letícia Pereira da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica II**, matrícula 25325, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 15/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9167

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**4ª REUNIÃO DO COMBEA DE 2024 - CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEA Pará de Minas – MG

## COMUNICADO

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pará de Minas, convoca os conselheiros titulares e suplentes, e comunica a todos os interessados, a realização da 4ª Reunião Ordinária de 2024, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2024, terça-feira, sendo realizada na modalidade híbrida, presencial na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG e online conforme link disponibilizado nos canais oficiais da prefeitura, a partir de 16h30min, com a seguinte pauta:

**1) ABERTURA E COMUNICADOS.**

1.1) Aprovação das atas anteriores.

1.2) Informes:

1.2.1) Revisão final de legalidade do regimento pela OAB.

1.2.2) Como aumentar a eficiência na condução das denúncias de maus-tratos

1.2.3 ) Calendário de ações 2024.

**2) CONTINUIDADE DO REGIMENTO INTERNO.**

**3) APRESENTAÇÃO DO ESCOPO DO PLANO MUNICIPAL DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE PARÁ DE MINAS E FORMAÇÃO DE GRUPO E TRABALHO.**

**4) INTEGRAÇÃO E PARCERIA DOS PROTETORES EM CASOS DE DENÚNCIAS, RESGATE ,ETC.**

Pará de Minas, 24 de abril de 2024

**José Hermano de Oliveira Franco**

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:** Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

**Código identificador:** 9149

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

### **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

## **COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes, e comunica a todos os interessados, a realização da **3ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho, que ocorrerá no dia **02 de maio de 2024**, quinta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG, a partir de **08h30min**, com a seguinte pauta:

**1) ABERTURA E COMUNICADOS.**

1.1) Crédito de ICMS e o Fundo municipal – Atualizações a serem informadas pelo Secretário de Meio Ambiente, José Hermano.

2) APROVAÇÃO DAS ATAS DE 2023.

3) APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

3.1) Processo nº **09322/2020** – Assunto: Aprovação Preliminar de Loteamento – Requerente: **Cores de Minas Desenvolvimento Imobiliário SPE – 4ª e 5ª etapas.**

4) ANÁLISE DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

4.1) Processo nº **0446179/2023** – Relatório de Acompanhamento de Condicionante LAS nº 002/2022 – Auto Infração nº **1259/2023** – Requerente: **Chico Terraplanagem e Comércio de Areia Pedra e Brita e Terra Ltda. Retorno de diligência.**

4.2) Processo nº **0451267/2023** – Auto de Fiscalização nº 273/2023 – Auto Infração nº **1277/2023** – Requerente: **Márcio Gonçalves Martins.**

4.3) Processo nº **0450617/2023** – Relatório de Acompanhamento de Condicionante LAS nº 15/2022 – Auto Infração nº **1260/2023** – Requerente: **Victor Lazzarotto Boschi e outros / Fazenda Nossa Senhora da Penha.**

5) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024

**Idael Christiano de Almeida Santa Rosa**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

**Publicado por:** Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo  
**Código identificador:** 9154

---

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.149/2024 - PAD 003/2024**

**PORTARIA Nº 22.149/2024**

*Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 003/2024.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas advindas da não concessão de atestados da Perícia Médica em desfavor do Servidor Sérgio José da Silva conforme Protocolo 2416/2024 da Ouvidoria Municipal.

**Art. 2º** – Determinar o afastamento cautelar consoante artigo 167 da lei 5264/2011 com data retroativa a 25/03/2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9148

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.240/2024 - PAD 166/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.240/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 166/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MEDCOM LTDA.**, inscrita no CNPJ **22.635.177/0001-05**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9169

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**22.248/2024 - PAD 174/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.248/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 174/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **TAÍS ANDRADE SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ **42.874.595/0001-54**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9170

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**22.249/2024 - PAD 176/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.249/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 176/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa SUELI ROSA MARTINS DE LAIA., inscrita no CNPJ 33.174.894/0001-95.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9171

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.250/2024 - PAD 178/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.250/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 178/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ 44.259.236/0001-12.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9172

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.251/2024 - PAD 183/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.251/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 183/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL.**, inscrita no CNPJ **51.124.945/0001-56**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9173

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.252/2024 - PAD 186/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.252/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 186/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ **32.320.499/0001-00**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9174

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.253/2024 - PAD 190/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.253/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 190/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ **23.615.514/0001-57**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9175

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.254/2024 - PAD 191/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.254/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 191/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ **14.416.240/0001-86**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9176

**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

[saude@parademinas.mg.gov.br](mailto:saude@parademinas.mg.gov.br)

**RESOLUÇÃO 05/2024**

**Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município da Pará de Minas /MG, e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024, e considerando;

– A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

– Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Que as Conferências, tem a representação de vários segmentos sociais, que se reúnem com o objetivo de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- Que a II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem por objetivo debater e formular diretrizes e propostas para o Município, Estado e União referente ao Tema: “*Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer*”, com enfoque na garantia de direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a realização da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município da Pará de Minas /MG, no dia 22 de maio, de 7h às 17h, na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

**Art.2º** – Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município da Pará de Minas.

§ 1º – Os Grupos de Trabalho da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a Comissão Organizadora contará com o apoio de facilitadores, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º – Para realização dos trabalhos de Relatoria da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico de servidores da Secretaria Municipal de Saúde com experiência em digitação e elaboração de documentos de Gestão que terão como prioridade dar agilidade na confecção do relatório final.

**Art. 3º** – As diretrizes e funcionamento da II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde serão estabelecidas por Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** – As propostas aprovadas na II Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pará de Minas serão incorporadas no Plano Municipal de Saúde em exercício e no Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

**Art. 5º** –A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2024.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 03 de abril de 2024.

**MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA**

**Presidente CMS/PM/SUS/MG**

Homologo a Resolução CMS/PM/SUS/MG Nº 05/2024, nos termos da Lei Nº 8.142/1990.

**Wagner Magesty**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 9168